



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 042/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obra de pavimentação com recursos da anulação total/parcial de rubricas orçamentárias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obra de pavimentação, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1056 – Pavimentação- Rua Pedro Osvaldo Mueller.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (824) (0001).....R\$  
130.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio.

04.121.0002.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (311) (0001).....R\$  
13.500,00

9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9. Reserva de Contingência.

99.999.9999.3001 – Reserva de Contingência.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001)..... R\$  
116.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de Outubro de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

### **MENAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 042/2016 é para incluir rubrica no orçamento de 2016, que permita alocar corretamente as despesas decorrentes da execução das obras de pavimentação em asfalto da Rua Pedro Osvaldo Mueller.

A inclusão do projeto de pavimentação da rua, acima mencionada, nas legislações está porque efetivamente foi solicitada por ocasião da audiência pública realizada para elaboração do PPA 2014/2017, (Ata nº 040/2013, anexo) porém em virtude da escassez de recursos na época da elaboração da lei não foi incluída, pois foi dada prioridade para outros projetos. A Rua Pedro Osvaldo Mueller, rua da praça, localizada no centro do Município é muito utilizada pelas pessoas para estacionarem seus veículos quando vem para a praça trazerem seus filhos para brincar, ou então vem com amigos e famílias para tomar chimarrão, fazer caminhadas, andar de bicicleta ou para jogar futebol sete. Além disso, ela também é acesso para o campo de futebol do Esporte Clube Poço das Antas e principalmente para a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental, que em breve estará em funcionamento, o que certamente vai aumentar ainda mais o tráfego de veículos e de pessoas no local. A pavimentação vai qualificar o espaço, que pode ser utilizado inclusive para exposições e para a circulação de pessoas por ocasião de eventos, que já aconteceram e que poderão voltar a ser realizados no local.

As reduções de rubricas sugeridas estão em razão de existirem recursos disponíveis, sem previsão de utilização até o final do exercício e que podem ser transferidos para os projetos em questão.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 20 de outubro de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Veleda Renita Wilke Gaelzer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS